



Prefeitura Municipal de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.158, DE 20 DE JULHO DE 2011

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, III, da Lei Municipal nº 1.045, de 08 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.02 FUNDO MAN. E DES. EDUC. BÁS. E VAL. - FUNDEB

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0061 – Aluno na Escola

12.361.0061.2.042 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA C/RECURSOS DO FUNDEB

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no art. 1º, o Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – Fonte de Recurso: 031 - FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 20 de julho de 2011.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br